



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 354/2009.

**EMENTA:** Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “MODULAÇÃO IMUNOLÓGICA DE PROTEÍNAS EXTRAÍDAS DE LÁTEX DE PLANTAS NORDESTINAS APLICADAS AO CONTROLE DE INFECÇÕES POR PATÓGENOS INTRACELULARES”, para o Departamento de Biologia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 139/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005589/2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “MODULAÇÃO IMUNOLÓGICA DE PROTEÍNAS EXTRAÍDAS DE LÁTEX DE PLANTAS NORDESTINAS APLICADAS AO CONTROLE DE INFECÇÕES POR PATÓGENOS INTRACELULARES”, para o Departamento de Biologia desta Universidade, realizado no período de agosto de 2008 a julho de 2011, tendo como Coordenador Professor JOSÉ VITOR MOREIRA LIMA FILHO, e como equipe executora: Dr. MÁRCIO VIANA RAMOS, Dra. NYLANE MARIA NUNES DE ALENCAR e Dr. NICODEMOS TELES DE P. FILHO, cujo objetivo geral é explorar a biodiversidade da Caatinga nordestina através do estudo bioquímico, imunológico, funcional e aplicado de plantas laticíferas comuns nesta vegetação com ênfase no estudo de proteínas; avançar na caracterização das atividades relevantes já detectadas em ensaios preliminares; explorar novas potencialidades de ação dos constituintes protéicos do látex de *Calotropis procera* utilizando modelos experimentais animais e desenvolver protocolos de fracionamento das proteínas do látex de *Calotropis procera* com o objetivo de identificar moléculas protéicas com atividades antimicrobiana e imunomolculadora, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 26 de agosto de 2009.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =